

Id:12525E764F327978

Id:09FEBDA41DF67393



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 CNPJ: 01.612.623/0001-88  
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120  
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI



Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88  
 Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.  
 CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA Nº.012/2022

"Declara a extinção do contrato temporário de trabalho em razão do falecimento da contratada."

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 035/2021.

CONTRATO Nº 035.05.07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: C. DE CARVALHO - EPP, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, com sede estabelecida na Rua desembargador Pires de Castro, 830, Centro Norte, Teresina - PI. Neste ato representado pela Sra. Carla de Carvalho, CPF: 629.280.803-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.  
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

VALOR: R\$ 14.147,05 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: 90 (dias) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.  
 NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 001, 214, 110

São Miguel da Baixa Grande, 28 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Maria Gesane de Moura  
 Presidente da CPL

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o Contrato Temporário de Trabalho de **Eduarda Graziely da Silva**, RG 3.754.860/SSP-PI, CPF 066.286.403-45, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em razão de seu falecimento, ocorrido em 18/02/2022.

Art. 2º As verbas decorrentes do saldo salarial serão depositadas em conta a ser especificada pelos familiares, desde que haja o consentimento mútuo de todos os legitimados a receber valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/03/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel da Baixa Grande, em 11 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Conceição Mendes Teixeira  
 Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI

Id:0B62031C7B8078EB

Id:05D4ED3B05587958



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 CNPJ: 01.612.623/0001-88



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
 CNPJ: 01.612.623/0001-88

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 036/2021.  
 PROCESSO Nº 036/2021

A Prefeita Municipal de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 036/2021  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRONICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.  
 EMPRESA: C. DE CARVALHO - EPP, CNPJ nº 28.492.207/0001-40, com sede estabelecida na Rua desembargador Pires de Castro, 830, Centro Norte, Teresina - PI.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.190,55 (dez mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.  
 FONTE DE RECURSO: 214, 110  
 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 28 de dezembro de 2021.

Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Conceição Mendes Teixeira  
 Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam convalidados os atos relativos a ratificação cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

São Miguel da Baixa Grande, 10 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Maria da Conceição Mendes Teixeira  
 Prefeita Municipal